****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 70, Ano 63.**

**Terça-feira – 17 de Abril de 2018.**

**Gabinete do Prefeito, págs. 01 a 04**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.195, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

*Altera o § 1º do artigo 4º do Decreto nº*

*54.432, de 7 de outubro de 2013, que regulamenta*

*a Comissão Municipal de Erradicação*

*do Trabalho Escravo – COMTRAE-SP.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição

da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo

– COMTRAE-SP de acordo com a atual estrutura da Administração

Pública Municipal, estabelecida pelo Decreto nº 57.576, de

1º de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMTRAE-SP, na XXXVI

Reunião Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do artigo 4° do Decreto 54.432, de 7 de

outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º ......................................................

§ 1º ....................................................................

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

que coordenará o colegiado;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social;

IV - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

VII - Secretaria Municipal de Relações Internacionais;

VIII - Secretaria Especial de Relações Sociais;

IX - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;

X - Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

...................................................................”(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos

Humanos e Cidadania

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 16 de abril de 2018.

**DECRETO Nº 58.196, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

*Altera o Decreto nº 57.053, de 13 de*

*junho de 2016, que nomeia para o biênio*

*2016/2018 os membros do Conselho Municipal*

*de Habitação de São Paulo, instituído*

*pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro*

*de 2002.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 57.053, de 13 de junho de

2016, com as modificações, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 1º.......................................................

I – .....................................................................

.........................................................................

k) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e

Empreendedorismo:

Titular: Bruna Fábio Antunes;

Suplente: Tamara Furman Burg;

...................................................................”(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal

de Habitação

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 16 de abril de 2018.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 201, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- LUCAS WILLIAN DOS SANTOS, RF 843.876.5, a partir de

11.04.2018, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Departamento

de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II, Tabela

“E”, do Decreto 58.153/18 (vaga 13544).

2- ISABELA DE SCARPA ANZUINO, RF 847.628.4, a partir

de 11.04.2018, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do

Departamento de Qualificação Profissional, da Coordenadoria

do Trabalho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo II, Tabela “C”, do Decreto

58.153/18 (vaga 13552).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de

abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**Secretarias, pág. 05**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DO CHEFE DEGABINETE**

**6064.2017/0000614-8**

I – No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria

nº 55/2017 – SMTE, à vista dos elementos contidos do presente,

em especial do parecer técnico, constante do (doc. 7364715)

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, responsável

pela análise da prestação das contas, bem como do

acompanhamento das ações propostas e realizadas no Termo

de Convênio nº 05/2015/SDTE, ATUAL SMTE, firmado com esta

Secretaria, e de acordo com o disposto no Decreto nº 49.539/08

atualizado, e da Portaria Intersecretarial nº 06/08 – SF, APROVO

A PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentada pela Fundação Paulista

de Educação Tecnológica e Cultura – Fundação Paulista, inscrita

no CNPJ sob nº 07.039.800/0001-65, referente a implantação

e execução do “Programas Agriculturas Paulistanas e Hortas e

Viveiros da Comunidade”.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2013-0.372.455-0**

Sergio Koji Miyano – Solicita regularização do boxe nº

F07 na Central de abastecimento Pátio do Pari. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica

(33/34), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo Decreto nº. 46.398/05 e pelo Decreto

nº 56.399/15, determino a DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DA AREA

DOS BOXES Nº F07, com fundamento no artigo 25, inciso I, do

Decreto nº 41.425/01, e pela violação do artigo 16, caput, do

Decreto nº 41.425/01, concedido pelo solicitante Sergio Koji

Miyano, por meio de comodato, para Milane Soares de Almeida

da Costa, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 27.345.798/0001-

60, na Central de Abastecimento Pátio do Pari. 2.Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê a

alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**2017-0.071.003-2**

**PEDRO SHIGUEO ASANO** – Proposta de Revogação do

TPU do módulo 90 do Mercado Municipal Kinjo Yamato. 1. À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria

Técnica, de fls. 43/44, que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005

e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em razão da violação ao

disposto no inciso II, artigo 25, do Decreto nº 41.425/2001

**SUSPENDO PELO PRAZO DE 14 (QUATORZE) DIAS**, com

fundamento no parágrafo único, inciso II, artigo 25, do Decreto

nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária ((N))

Pedro Shigueo Asano (fls.02/05), devidamente inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 53.021.655/0001-02, módulo 90 do Mercado Municipal

Kinjo Yamato. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo

de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos,

a teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi

dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**2016-0.249.966-3**

Antonia Gomes de Oliveira Santos – ME. Proposta de

Revogação do TPU do Box 23 e 24, Rua J, da Central de Abastecimento

Pátio do Pari. 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

do Chefe da Assessoria Técnica, de fls. 81/82, que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo

Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em

razão da violação ao disposto no inciso II, artigo 25, do Decreto

nº 41.425/2001 **SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS**,

com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária

**Antonia Gomes de Oliveira – Me** (fls.02/10), devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.866.593/0001-43, Box 23 e

24 da Central de Abastecimento Pátio do Pari. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea “e”,

inciso I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação

que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**2017-0.155.182-5**

ARAÚJO GRILL E PRESENTES LTDA – ME. Solicita alteração

de empresa individual para limitada dos boxes 19/20, no M.M.

de São Miguel. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação do

Chefe da Assessoria Técnica, de fls. 98/99, que acolho e adoto

como razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto

nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, **AUTORIZO**

a solicitação de alteração de empresa individual para limitada

formulado pela empresa **ARAÚJO GRILL & PRESENTES LTDA**

**– ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.876.410/0001-55,

permissionária dos boxes nº 19/20, da rua Ken Sugaya, nº 234,

localizado no Mercado Municipal de São Miguel.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

Processo nº 8110.2018/0000113-4 – I – À vista das

informações constantes deste processo, notadamente as

manifestações da Assessoria Jurídica (7816873), que acolho,

RATIFICO a despesa consubstanciada no valor de R$ R$

4.387,10 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e dez

centavos) , referente ao pagamento para a ARACA PROLAB

PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/

MF sob o n.º 04.879.401/0001 -14, face às despesas havidas em

razão da aquisição de material para uso nas aulas de farmácia,

para atender as necessidades da Esscola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti, e a RECONHEÇO como efetivamente

ocorrida, de acordo com o despacho SEI 5760344, para os fins

do disposto no art. 3º do Decreto nº 57.630/2018

II – Com a publicação do presente despacho fica, desde já,

ATESTADA a regularidade do procedimento para a solicitação

de abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de

despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do

que estabelece o art. 3º do Decreto nº 53.630/2017.

**Servidores, pág. 28**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS

TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

****

**Editais, pág. 55**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público devido pela ocupação da**

**área ( POA ), por mais de 60 ( sessenta ) dias** . Assim, ficam

as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto,

no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de

publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no

mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Frutícola São Marcos Ltda - EPP, Rua J Box 05 07

Rosa Papes Castaldo - ME, Rua J Box 08 09

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Empório Carregoza Ltda - ME, Módulo 58

**Central de Abastecimento Leste**

MJ Distribuidora de Hortifruti e Mercearia Ltda - ME, Box

A05

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Edson Luiz de Souza - ME, Rua J Box 44

Célio Nunes - ME, Rua J Box 45

Rogério Augusto de Santana - ME, Rua D Box 02

Isaias Domingues de Moraes Produtor Rural, Rua I Box

89 90 91

Maria das Graças Santana Lourenço - ME, Rua H Box 13 14

Joel Rodrigues de Camargo Produtor Rural, Rua I Box 23 24

Jose Vanilson de Lima Barbosa - ME, Rua H Box 44 45

Maria Rosenilde Cardoso de Souza - ME, Rua H Box 06

07 08

Aparecida Rodrigues dos Santos - ME, Rua H Box 25

Expedito João dos Santos – ME, Rua D Box 47

Cícero Alexandre da Silva Restaurante – ME, Rua C Box

18 a 22 ARM

Jose Vanilson de Lima Barbosa – ME, Rua G Box 46

William Ramos de Oliveira Produtor Rural, Rua I Box 83

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/

ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço**

**público (POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Sacolão Municipal City Jaraguá**

Maria Flazio Gomes de Alcantara - ME, Box 32 33

**Licitações, pág. 114**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**ADITIVO N. 03 AO CONTRATO N. 003/FUNDATEC/**

**2015**

PROCESSO N.º 2015-0.130.959-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS

CORPORATIVAS

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R$ 40.200,00 (quarenta

mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00

NOTA DE EMPENHO: 89/2018

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2018

**Câmara Municipal, págs. 138 e 139**

****

****

****

****